



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 29 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1487

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 162/2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2024)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2023)	4
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (N° 31/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 162/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO Nº 162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito do Município de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IGO LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA**, RG nº 2420924118, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE PATROL MOTONIVELADORA – CC2**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 025/2024**

Aditivo de nº 01/2024 ao Contrato nº 025/2024. Contratante: O Município de Paratinga-Bahia. Contratada: ANTONIO JANUARIO DE ALENCAR NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.759.239/0001-75. Objeto do Aditivo: aditamento de valor do contrato. Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica para confecção de material gráfico, material áudio visual, placas decorativas, painéis de lona e material impresso para as demandas do município de Paratinga - BA, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 287/2023, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 037/2023. Considerando o valor total do contrato R\$ 347.850,00 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), com acréscimo de 25% no valor de R\$ 86.962,50 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total e atual em R\$ 434.812,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), de acordo o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 – Assinatura: 04/10/2024. Paratinga-BA, 04 de Outubro de 2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de nº 01/2023 ao Contrato nº 151/2023. Contratante: O Município de Paratinga - Bahia. Contratada: **RAS LED MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS, CNPJ: 34.780.017/0001-20**. Objeto: **contratação de empresa para o registro de preços para possível aquisição de material elétrico para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede e zona rural e manutenção dos prédios do município de Paratinga - BA**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 087/2023, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 004/2023, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**. Paratinga-BA, 29 de Dezembro de 2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 31/2024)



SEMMARH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**



GOVERNO DE

PORTARIA SEMMARH Nº31/2024	EMPRESA: EXBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Validade: 28/11/2027
Data da licença: 28/11/2024		
CNPJ: 26.717.890/0001-40	Publicação no D.O.M 28/11/2024	Município: Paratinga- Bahia
ENDEREÇO: FAZENDA AREIÃO– ZONA RURAL – PARATINGA - BAHIA		
LICENÇA UNIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, de Paratinga - BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 780 de 16 de agosto de 2013, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 27 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme que consta no **Processo nº 31-2024/LU-SEMMARH e Parecer Técnico Nº 31-2024; RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder a renovação da **Licença Unificada Portaria 17/2020**, pelo prazo de 03 (três) anos, cadastrada no CNPJ sob nº 26.717.890/0001-40 situada na Fazenda Areião–Zona Rural - Paratinga estado da Bahia, na atividade de: **Extração de Granitos e beneficiamento associado**, numa área de 36,92ha, nas coordenadas da frente de lavra conforme ponto de amarração: LATITUDE -12°33'46"674, LONGITUDE -42°54'26"569. Processo ANM nº 871.983/2014. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES:** I- Colocar uma Placa com informações da atividade no local do empreendimento, incluindo número desta Licença e número do Processo junto a ANM- Agência Nacional de Mineração ; II- Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a seguinte documentação: a) Dados do Imóvel Rural, no **Cadastro Estadual Florestal - CEFIR**, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; b) Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; c) **Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento de Vegetação - PREV em Área de Preservação Permanente e ou Reserva Legal (QUANDO COUBER)**, cinturão verde, paisagismo e enriquecimento florístico, **Plano de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento**, com ênfase nas áreas de intervenção; **Plano de Controle e Monitoramento de Ruído; Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e Material Particulado; Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; Plano de Controle Ambiental da Obra; Plano de Segurança/Emergência** para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência; **Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)**, adequado às atividades a serem realizadas; **Plano de Acessos do Complexo**, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna(áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; III- Apresentar a SEMMARH ,no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta Licença, **Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico:** Complementação do **Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada**, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; Plano de Desmatamento; **Plano de Resgate e Monitoramento** das espécies da flora, (QUANDO COUBER); IV- Requerer

Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, QUANDO COUBER); V- Promover a segurança e a salubridade das habitações existentes no local; VI- Tomar providências indicadas pelos órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Municipal; VII- **Patrocinar Curso de Educação Ambiental, a critério desta Secretaria, com datas, local, público e custos a combinar e planejar ; VIII- Fazer doação de 2000 (mil) mudas de espécies nativas, para serem doadas a comunidade local, a critério desta Secretaria no prazo de 30 dias a partir da publicação dessa licença.** IX- Disponibilizar sempre que necessário, documentos da Empresa para fiscalização desta Secretaria ou órgãos afins, Municipal, Estadual e Federal. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Israel Porto Novaes Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021

Israel Porto Novaes Filho
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto 06/2021